

prestadas são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II  
MODELO DO CURRÍCULUM VITAE**

I - IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Nome:	1.2. Idade:	
1.3. Endereço:		
1.4. Bairro:	1.5. CEP:	1.6. Município:
1.7. Fone:	1.8. Cel:	1.9. E-mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Graduação:		
III - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA		
3.1. Participação em cursos ofertados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA e/ou outras instituições, com carga horária mínima de 20h.		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
3.2. Ministrante de cursos, seminários ou palestras.		
1.		
2.		
3.3. Aprovação em concurso Público		
Superior ( )		
Médio ( )		
Fundamental ( )		

**ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

**Instruções:**

O aluno deverá elaborar um documento contendo até 10 (dez) páginas, com o texto escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre as linhas, contendo as seguintes informações:

1. Identificação: Nome do candidato e curso pretendido;
2. Descrição das atividades profissionais que desenvolve.
3. O que o (a) motivou a realizar o curso e qual sua perspectiva em relação ao mesmo.
4. Quais atividades profissionais você já desenvolveu na área de conhecimento do curso.
5. Disserte sobre a temática que planeja desenvolver em seu trabalho de conclusão de curso, justificando a importância deste estudo e sua aplicabilidade para o serviço público do Estado do Pará, descrevendo os objetivos, a metodologia e as fontes de pesquisa com que pretende alcançar os resultados do trabalho.

**ANEXO IV**

GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE		
I - CARGO QUE OCUPA (Total máximo de pontos 1,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1.1. Nível Superior	1,5	Será atribuída ao candidato apenas a pontuação do maior cargo que ocupa. (Não cumulativo)
1.2. Nível Médio	1,0	
1.3. Nível Fundamental	0,5	
II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 5,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
2.1. Participação em cursos ofertados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará e/ou de outra instituição, com carga horária mínima de 20h. (máximo 5)	0,70 por curso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
2.2. Ministrante de cursos, seminários ou palestras (máximo 2)	1,0 por evento	

III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
3.1. Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	0,75 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.
3.2. Aprovação em concurso público de nível médio (máximo 2)	0,5 por concurso	
3.3. Aprovação em concurso público de nível fundamental (máximo 2)	0,25 por concurso	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0 PONTOS</b>	

**ANEXO V**

GRADE DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO			
ITENS AVALIADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS POR ITEM 1 A 10	Nº PONTOS OBTIDOS	NOTA PARCIAL
<b>A. Atividades desenvolvidas e experiência acumulada na área do curso - PESO 3</b>			
Descreve sobre suas atividades profissionais.	4,0		
Expõe experiência acumulada na área, descreve as atividades desenvolvidas e sua relação com os objetivos da ênfase escolhida.	6,0		
<b>B. Área da pesquisa/Estruturação metodológica /Domínio sobre o tema abordado - PESO 3</b>			
Área de pesquisa: desenvolve atividades profissionais na área de conhecimento do curso/ênfase	1,0		
Descreve objetivos, metodologia e fontes de pesquisa	4,0		
Apresenta fundamentação teórica e estabelece relação entre a área da pesquisa escolhida. (Domínio sobre o tema)	5,0		
<b>C. Relevância da pesquisa para melhoria da qualidade do serviço público (PESO 4)</b>			
A pesquisa proposta apresenta relevância e abrangência para o serviço público	4,0		
Expõe sobre a contribuição do tema para a elevação da qualidade do serviço público	6,0		
NOTA FINAL: Soma das notas parciais x Peso (Ax3+ Bx3+ Cx4) /10			

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CURSO:	ÊNFASE:
NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
Belém, XX de XXXX de 2016.	
Assinatura	

**ANEXO VII  
TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. Almirante Barroso nº 4314, Bairro do Souza, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por seu Diretor Geral Ruy Martini Santos Filho e o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (nome completo), ocupante de Cargo efetivo ou Emprego Público efetivo de \_\_\_\_\_ (especificar o cargo), do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_ (órgão ao qual pertence o cargo ocupado), resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, e selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em .....e término previsto para ....., suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2. A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor(a), ajustado individualmente pelo preço de R\$ 1.542,08 (Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

2.1. O(a) servidor(a) oriundo de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

2.2. Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá arcar com as despesas referentes a sua reposição, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que analisará e verificará a reoferta da disciplina em outro curso.

3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente ( 75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda do vínculo estadual efetivo durante a realização do curso, o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1" do presente instrumento.

3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor(a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

3.5. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

4. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

5. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

5. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas. Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Ruy Martini Santos Filho  
Diretor Geral - EGPA

Servidor(a) Público  
(Firma Reconhecida)

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO/ENTIDADE**

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão)

**DECLARAÇÃO**

Eu,.....(qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor(a)....., matrícula....., ocupante do cargo....., se aprovado(a) no curso de Especialização em ..... ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.

Local e data

Assinatura do Representante Legal  
Obs: Indispensável a apresentação no ato da matrícula no curso

**Protocolo 930761**